

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	第一修改預算 1.ª alteração orçamental*	第二修改預算 2.ª alteração orçamental**	追加 Reforço	現時金額 Total actualizado
6792-6782	學生支出 Encargos com os estudantes	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
6792-6783	其他活動之費用 Outras actividades	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
	成本總計 Total dos custos	4,500,000.00	3,368,000.00	26,242,000.00	34,110,000.00
	固定資產及成本總計 Total das imobilizações e custos	4,500,000.00	3,368,000.00	26,332,000.00	34,200,000.00

\* 刊登於二零零三年四月九日第15期第II組《澳門特別行政區公報》。

Publicado no *Boletim Oficial* RAEM n.º 15, II Série, de 9 de Abril de 2003.

\*\*刊登於二零零三年六月五日第23期第II組《澳門特別行政區公報》。

Publicado no *Boletim Oficial* RAEM n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2003.

澳門理工學院理事會——院長：李向玉，副院長：周經桂，  
秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —  
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng  
Kuai*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

## 更正

## Rectificação

鑑於公佈於二零零三年六月二日第二十二期第一組《澳門特別行政區公報》第147/2003號行政長官批示中有關企業之葡文名稱有不正確之處，根據第3/1999號法律第九條的規定，現更正如下：

在上述批示的前言部份及第一款中，原文為：“Profabril Asiaconsult, Limitada”；

應改為：“Profabril Ásia Consultores, Limitada”。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, I Série, de 2 de Junho de 2003, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à sua rectificação:

Na parte preambular e no n.º 1 do referido despacho, onde se lê: «Profabril Asiaconsult, Limitada»

deve ler-se: «Profabril Ásia Consultores, Limitada».

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 立法會

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 更正

### Rectificação

刊登於六月二日《澳門特別行政區公報》第二十二期第一組的，關於批准澳門特別行政區政府承擔債務的第5/2003號法律文本有不正確之處，需要更正。

Por ter sido verificada uma inexactidão no texto da Lei n.º 5/2003, «Autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, I Série, de 2 de Junho, procede-se à sua rectificação.

Nestes termos,

No artigo 6.º, onde se lê: «...à Região Administrativa Especial de Macau...»

第六條中原文為：“澳門特別行政區為...”